



PROCESSO PRA – 694/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2022, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de mobiliário**, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Formulário Padrão de Proposta) e (Anexo IV) Minuta de Contrato que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam às exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do LOTE.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. LOCAL: Sala de Vídeo, localizada na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, S/N – Portão 02, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-330. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 16/12/2022

1.2.3. HORÁRIO: 9h (início do credenciamento)

1.2.4. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.5. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.5.1. DATA: 20/12/2022

1.2.5.2. HORÁRIO: 14h30 (início da etapa de lances).

1.2.6. A previsão de horários da(s) sessão(ões) são: início às 9h, interrupção às 12h, retorno às 13h e finalização às 18h, podendo ter este último horário ampliado a critério único e exclusivo do Pregoeiro.

1.2.7. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações nas sessões previstas, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, **no ato do credenciamento,**



apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, sendo que este documento se não apresentado neste momento deverá obrigatoriamente constar no envelope de Habilitação (Envelope 02).

2.1.2. No ato do Credenciamento **os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520.

2.1.3. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes e os Licitantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 90/22

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 90/22

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou instrumento particular de procuração obrigatoriamente com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,

em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (documento deverá permanecer no Credenciamento), neste caso, se exige de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes **deverão** apresentar **no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. Deverá ser entregue o **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo III do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

3.5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.



3.5.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários.

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade

com as especificações contidas no Anexo I (Especificação) e Anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total de cada Lote PREFERENCIALMENTE deverá ser exposto por extenso.**

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por Menor preço Total do LOTE**, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. **prazo de entrega:** em até 20 (vinte) dias úteis e montagem em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato, **conforme Termo de Referência (Anexo I).**

4.1.5. **pagamento:** em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável, **conforme condições constante no Termo de Referência (Anexo I).**

4.1.6. **prazo de vigência:** 14 (quatorze) meses, acompanhando a entrega e prazo de garantia dos itens.

4.1.7. **prazo mínimo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.

4.1.8. **prazo de garantia:** mínimo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento e montagem dos itens.

4.1.9. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.8, presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.2. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE:

Ser apresentada documentação oficial do fabricante **OU** catálogo virtual com indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante **OU** link do fabricante, para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelo responsável pela análise técnica.

4.2.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

Catálogo original, catálogo virtual, ficha técnica elaborada pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, cnpj e razão social ou a indicação do Link do fabricante;

a) **Para catálogo oficial/original** do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catalogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório);

b) **Para catálogo virtual** deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo;

c) **Para ficha técnica** deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico;

d) **Para a indicação do Link do fabricante** deverá o endereço estar legível e correto direcionando para a página contendo o item a ser



analisado. Será Desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

4.2.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote/Item (com etiqueta ou similar).

4.3. Na proposta, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

4.4. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.5. Após a abertura da sessão (item 2.1.3. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.6. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.7. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total de cada item.

4.8. O Item 23 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.8.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.



6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada item.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora **terá dois dias úteis** para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e



valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação poderá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. 09 de julho, 246, Centro – Taubaté/SP, ou no email questionamentos@unitau.br, nos horários: 8h30 às 11h30 e das 14h30 as 17h30.



8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 14 (quatorze) meses acompanhando a entrega, instalação, garantia dos equipamentos e dos serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo IV).

10 - DAS COMINAÇÕES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

11 - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias úteis e montagem em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.

11.2. Local de Entrega: conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Minuta de Contrato.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte e um) dias, após o recebimento e montagem dos itens, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável técnico, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

12.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

12.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

12.3. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.



12.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

13 – DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 meses, contados da data do recebimento e montagem dos itens.

13.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações constantes no ANEXO I.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento

do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. **Não utilizar outro email** para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 9h dia 14/12/2022.**

14.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos em **até as 9h dia 15/12/2022** por meio do site da Universidade (**www.unitau.br**).



14.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

14.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14.12 Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

14.13. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 30 de novembro de 2022.

Iara Uemori
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
01	01	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	280	Peça
	02	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	25	Peça
	03	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AMARELA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AMARELA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE	25	Peça

		LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.		
	04	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR VERDE, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR VERDE. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	25	Peça
	05	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL. DIMENSÕES DA CADEIRA: 46CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 76CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	275	Peça
02	01	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES: 86CM DE ALTURA TOTAL X 49CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 55CM, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	145	Peça
03	01	MESA PARA PROFESSOR, CONFECCIONADA EM MDP 15MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO	25	Peça

		COM FITA DE BORDA , NAS MEDIDAS: ALTURA: 76CM X LARGURA: 120CM X 65CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURA: TUBOS EM AÇO: 30X20: PAREDE DE 0,9MM, 30X50: PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.		
04	01	ARMÁRIO ALTO DE DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM ESTRUTURA EM MDP NA COR BRANCA E ACABAMENTO DAS PORTAS EM TONS SÓLIDOS E CLAROS, COM 180CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	02	Peça
	02	ARMÁRIO ALTO ABERTO, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDP NA COR BRANCA, PÉS EMBORRACHADOS, COM 180CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	02	Peça
05	01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 20CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 40CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 49CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA x 33CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR PRATA, TAMPO NA COR BRANCA E ASSENTO NA COR AZUL ESCURO.	120	Peça
06	01	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS LISAS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 200 CM DE ALTURA X 100 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR DAS MEDIDAS, DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 480 KG SENDO 80KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS, TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5CM A MENOR E A MAIOR.	02	Peça
07	01	ROUPEIRO EM AÇO COM 8 PORTAS CHAPA 26, COM 4 COLUNAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 190CM DE ALTURA, 140CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. CORPO NA COR CINZA CLARO E ACABAMENTO DAS	03	Peça

		PORTAS NA COR AZUL. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 50KG POR PRATELEIRA.		
08	01	BALCÃO EM MDP DE 25MM, COM MEZANINO EM L,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, 74CM DE ALTURA COM COMPLEMENTO DE MEZANINO RETO EM UM DOS LADOS DO BALCÃO, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. BALCÃO COM PAINÉIS METÁLICOS E MADEIRA NA COR BRANCA. POSSUI TAMPO CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, COM FITA DE BORDA DE 2MM, FRONTAIS SUPERIOR E INFERIOR EM BP DE 18MM, COM FIT DE 1MM. PÉS SUPERIOR E INFERIOR EM BP DE 25MM COM FITA DE 1MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA E CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO.	01	Peça
	02	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP BIPARTIDA COM 2 CAIXAS PARA TOMADAS, COM ESTRUTURA E MADEIRA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 300CM DE COMPRIMENTO X 110CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. POSSUI TAMPO CONFECCIONADO EM BP DE 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM, SAIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PÉS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA.	05	Peça
09	01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AMARELA DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	30	Peça
	02	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERDE DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE	30	Peça

		5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.		
	03	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	30	Peça
	04	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	30	Peça
10	01	ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E COM 3 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE ALTURA X 90CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	04	Peça
11	01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 20CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 40CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 49CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 33CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR PRATA, TAMPO NA COR BRANCA E ASSENTO NA COR AZUL ESCURO.	400	Peça
	01	MESA PARA REFEITÓRIO DE 6 LUGARES, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO EM MDP DE 25MM, ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM	08	Peça

12		TOM MADEIRADO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 72CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO.		
	02	BANCO PARA REFEITÓRIO DE 3 LUGARES, COM AS-SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO EM MDP DE 25MM, ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM TOM MADEIRADO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 45CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO.	16	Peça
13	01	PUFF ESTILO GOTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 105CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 78CM DE PROFUNDIDADE; CONFECCIONADO EM CORINO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DE ENCHIMENTO: FLOCOS DE ISOPOR; MATERIAL DE ENCHIMENTO DO ENCOSTO: FLOCOS DE ESPUMA. PESO SUPORTADO 120KG. CORES SÓLIDAS E VARIADAS.	30	Peça
14	01	CONJUNTO ESCOLAR COM MESA TRAPÉZIO E CADEIRA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO $\frac{3}{4}$ PAREDE 0,90MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CADEIRAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI POLIESTER. CARTEIRA COM GRADIL PARA PORTA LIVROS DE FERRO REDONDO $\frac{1}{4}$. TAMPO DA CARTEIRA EM FÓRMICA COLORIDA LISA COM TAMANHO MÍNIMO DE 71X35X35CM, CONFECCIONADO EM MDP 15MM. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC ESTILO T NA COR PRETA. AS CARTEIRAS COM ALTURA MÁXIMA DE 68CM E AS CADEIRAS MEDINDO NO MÁXIMO 38CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA, TAMANHO MÍNIMO: ASSENTO DE TAMANHO 34X34CM E ENCOSTO 34X18CM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA COLORIDA 0,8MM. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA TIPO BOLA.	30	Peça



TERMO DE REFERÊNCIA – **LOTES 01 a 14**

SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS

(01) Objeto

Aquisição de mobiliário para a Escola de Aplicação Dr. Alfredo J. Balbi, Departamento de Medicina Veterinária e Medicina Campus de Caraguatatuba.

(02) Motivação

Melhoria nos ambientes de aprendizagem, convivência e discussão, tanto os espaços voltados para a graduação quanto fundamental e médio. A universidade preza pelo conforto dos alunos e funcionários, por isso a necessidade de aquisição de mobiliários condizentes com as melhorias.

(03) Especificações técnicas:
Conforme Lotes acima.

NORMAS ABNT/ASTM/NR E OUTRAS:

Móveis de madeira:

13961.2010 – ARMÁRIOS
13961.2010 – GAVETEIROS
13966.2008 – MESAS E PLATAFORMAS

Para a pintura:

ABNT NBR ISO 4628-3:2015
ABNT NBR 8094:1983
ABNT NBR 8095:2015
ABNT NBR 8096:1983
ABNT NBR 9209:1986
ABNT NBR 10443:2008
ABNT NBR 10545:2014
ABNT NBR 11003:2010
ABNT NBR 14847:2002
ABNT NBR 14951:2003
ABNT NBR 15156:2015
ABNT NBR 15158:2016
ABNT NBR 15185:2004
ASTM D 523:2014
ASTM D 2794:2010
ASTM D 3359:2017
ASTM D 3363:2011
ASTM D 7091:2013
NR 17
CERFLOR
IBAMA

Cadeiras e poltronas

Certificado de conformidade ergonômica NR 17
Certificado NBR 13962

AS REFERIDAS CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS) E DEVERÃO ESTAR TODAS EM NOME DO FABRICANTE



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(04) Prazo, local e condições de entrega

Prazo: Entrega dos móveis deverá ocorrer em até 20 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato e montagem em até 05 dias úteis após a entrega do material.

Locais das Entregas:

LOTES 01 a 04 e 14: R. Expedicionário Ernesto Pereira, 260 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330 – Escola de Aplicação Dr. Alfredo J. Balbi

LOTE 05: Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5.000 – Departamento de Medicina Veterinária.

LOTES 06 a 13: Av. José Herculano, 1086 - Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba - SP, 11672-390 – BLOCO A – Campus Caraguatatuba.

AGENDAR A ENTREGA NOS TELEFONES 12 3621-9288/3632-1939, EMAIL ALMOXARIFADO@UNITAU.BR E ARQ. DAYANE MILENA MARCONDES – CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS DAYANE.MMARCONDES@UNITAU.BR

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar da finalização da montagem e aprovação pelo Responsável.

(06) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

O recebimento será acompanhado pela Diretoria de Obras Setor de Projetos.

Eng. Gonçalo Aparecido de Castro – Diretor de obras - (12) 3631-8000 - dom@unitau.br

Arq. Dayane Milena Marcondes – Chefe do Serviço de Projetos

dayane.mmarcondes@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, que deverá ser enviada aos emails indicados e o arquivo xml ao e-mail danfe@unitau.br.

Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

A Diretoria de Obras representada, pelo Setor de Projetos da Unitau será a responsável pelo aceite final da entrega, após a montagem dos móveis e ateste da Nota Fiscal.

(08) Obrigações da contratada

Conhecer todos os itens do termo de referência e edital de convocação, seguindo-os e respeitando as condições estabelecidas;

Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com os mesmos. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Total dos **LOTES**.

Dayane Milena Marcondes
Chefe do Serviço dos Projetos

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
15	01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPALDAR MÉDIO, AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 450 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE, COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS. APOIA BRAÇOS ERGONÔMICO E ANATÔMICO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA.	64	Peça
16	01	CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM ESPUMA INJETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA INJETADA 50MM, ESTRUTURA TUBULAR	253	Peça

		PALITO 7/8 COM PAREDE DE 1,20MM E GARFO DUPLO 3/4 , PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, PÉS PALITO COM SAPATA NA COR PRETA, ENCOSTO: 43CM LARGURA X 36CM ALTURA, DENSIDADE: 46KG/M ² , ASSENTO: LARGURA: 46CM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE, DENSIDADE: 48 A 52 KG/M ² , ALTURA DO ASSENTO: 45CM, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL.		
17	01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPALDAR MÉDIO, AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 450 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE, COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS.	36	Peça
18	01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE	182	Peça

		TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.		
19	01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AMARELA, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	52	Peça
20	01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERDE, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	52	Peça
21	01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	52	Peça
22	01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR PRETA, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	52	Peça

		ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.		
23	01	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS PÉS, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 47CM, ALTURA ASSENTO: 41 CM, LARGURA ENCOSTO: 44CM, ALTURA MÁXIMA: 116CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 59CM À 69CM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADOS E REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, COM DENSIDADE MÍN. DE 55 KG/M3, ISENTA DE CFC, CONTRACAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SUPORTA ATÉ 120KG, ATENDIMENTO NORMA NR-17.	10	Peça

TERMO DE REFERÊNCIA – **LOTES 15 a 23**

Diretoria Administrativa

(01) Objeto

Aquisição de cadeiras giratórias e fixas, para atender a diversos setores administrativos e acadêmicos da Universidade de Taubaté.

(02) Motivação

Trata-se da aquisição de cadeiras giratória e fixas para substituição dos itens por desgastes e sem condições de uso e manutenção, uso dos servidores administrativos e técnicos, oferecendo uma melhor condição no ambiente de trabalho, acadêmico e infraestrutura.

(03) Especificações técnicas

Conforme tabela acima.

Para os LOTES 15 e 17 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de conformidade com requisitos da ABNT NBR 13962:2018 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO OU OCP acreditado pelo INMETRO, no caso de certificado de família de produto emitido por OCP, o mesmo deverá estar acompanhado de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que evidencie que o produto ofertado de fato passou por testes e foi aprovado para os requisitos da norma.
- Laudo ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, portaria MTP 423/2021, emitido por profissional competente. o laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. devidamente acompanhados da art do serviço caso emitidos por engenheiro, com comprovante de quitação guia e documento crea do profissional, caso emitidos por ergonomista, devidamente acompanhados do certificado ABERGO válido do profissional e,

caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO evidenciando tolerância dos elementos metálicos com solda à teste de corrosão por exposição à névoa salina conforme ABNT NBR 8094:1983 ou versão posterior da norma para exposição mínima de 240 horas com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISSO 4628-3:2015 e emolamento da tinta conforme ABNT NBR 5841:2015, ou versões posteriores dessas normas, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO evidenciando que a aderência da camada de tinta eletrostática das partes metálicas é de X0/Y0 ou GR0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida de 2010 ou versão posterior da norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

- Evidência de tolerância à perda de conforto (força de indentação) e espessura da espuma do assento no limite de 10% para ambos aspectos através de ensaio de fadiga dinâmica da espuma, conforme relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela GCRE/INMETRO para ABNT NBR 9177:2015 ou versão posterior da norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

- Evidência de que o esgarçamento do revestimento do assento e encosto para costura padrão é de no máximo 2 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior da norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

- Documento comprobatório de que a coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás com classificação de qualidade e segurança **mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma EN DIN 16955/2017.**

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

PRAZO: em até 20 (vinte) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

Os Locais de entrega serão em Taubaté nos seguintes endereços:

Locais de entrega:

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
15	41	Almoxarifado Central - Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12.020-330 - Taubaté
16	54	
17	36	
18	100	
18	30	Departamento de Arquitetura - Praça Felix Guisard, 120 - CEP: 12020-350 - Centro - Taubaté
16	50	Departamento de Comunicação Social - Avenida Dr. Walter Traumaturgo, 700, Bairro: Bom Conselho - CEP: 12.030-040
15	23	Campus do Bom Conselho - Av Tiradentes, 500 Bom Conselho - CEP 12030-180
16	89	
23	10	



16	60	Campus da Juta - Rua: Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté – CEP: 12.060-440
18, 19, 20, 21 e 22	260	

IMPORTANTE: AGENDAR HORÁRIO

É necessário contato para agendar data e horário da entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoxarifado Central, pois **sem agendamento não há pessoal para receber os itens.**

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

(05) Prazo e condições de garantia

Prazo de garantia de no mínimo de 12 meses a partir da entrega.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Diretora Administrativa: Roseli Pedroso de Oliveira Fernandes, email rose@unitau.br, telefone (12) 3631-8001.

(07) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(08) Obrigações da Contratada

8.1. Durante o período de garantia ou validade dos produtos ofertados, a licitante vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, todo o material que apresentar defeito de fabricação.

8.2. O material de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário, escrito em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor preço Total do LOTE.

(10) Resultados esperados

Melhoria na estrutura de condições de trabalho dos servidores administrativos e técnicos e das acomodações utilizadas pelo corpo discente em diversos Departamentos da Universidade de Taubaté.

**Roseli Pedroso de Oliveira Fernandes
Diretora Administrativa**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
24		<p>CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL, FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS, ASSENTO: EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES MÍNIMAS: 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE (TOLERANCIA PARA MAIOR E PARA MENOR DE 5MM NA LARGURA E PROFUNDIDADE), 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, BORDA ARREDONDADA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. ENCOSTO: DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO: 375MM DE LARGURA POR 195MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3,5 MM. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ, AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS, MESA: MEDINDO MÍNIMO: 760MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS.</p>	680	Peça
25		<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 20CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 40CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 49CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA x 33CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR PRATA, TAMPO NA COR BRANCA E ASSENTO NA COR AZUL ESCURO</p>	1230	Peça



TERMO DE REFERÊNCIA – **LOTES 24 a 25**

Diretoria Administrativa

(01) Objeto

Aquisição de cadeiras e conjuntos universitários, para atender a diversos Campus da Universidade de Taubaté.

(02) Motivação

Trata-se da aquisição de cadeiras e conjunto universitários para serem substituídas devidos a desgastes e sem condições de uso e manutenção, para atender os alunos que irão iniciar seu período letivo “**os primeiros anos**”, oferecendo uma melhor condição no ambiente em sala de aula.

(03) Especificações técnicas

Conforme tabela acima.

NORMAS ABNT/ASTM/NR E OUTRAS:

Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

AS REFERIDAS CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS) E DEVERÃO ESTAR TODAS EM NOME DO FABRICANTE

(04) Prazo, local e condições de entrega

Prazo: Entrega dos móveis deverá ocorrer em até 20 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato e montagem em até 05 dias úteis após a entrega do material.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
24	250	Pq. Dr. Barbosa de Oliveira, 285 - Departamento de Ciências Jurídica
	350	Rua: Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté – CEP: 12.060-440 - Campus da Juta
	80	Praça Felix Guisard, 120 – CEP: 12020-350 - Centro - Taubaté - Departamento de Arquitetura
25	120	R. Expedicionário Ernesto Pereira, Portão 02 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330 – Departamento de Gestão e Negócios - GEN
	100	Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5.000 – Departamento de Medicina Veterinária e Agronomia.
	90	Rua Visconde do Rio Branco, 22, CEP: 12020-040- Departamento de Ciências Sociais e Letras
	80	Avenida Dr. Walter Traumaturgo, 700, Bairro: Bom Conselho - CEP: 12.030-040 - Departamento de Comunicação Social
	640	Av Tiradentes, 500 Bom Conselho – CEP 12030-180 - Campus do Bom Conselho
	120	Rua dos Operários, 55 - Departamento de Odontologia
	80	Praça Felix Guisard, 120 – CEP: 12020-350 - Centro - Taubaté - Departamento de Arquitetura

IMPORTANTE: AGENDAR HORÁRIO

É necessário contato para agendar data e horário da entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoxarifado Central, pois **sem agendamento não há pessoal para receber os itens.**

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar da finalização da montagem e aprovação pelo Responsável.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Diretora Administrativa: Roseli Pedroso de Oliveira Fernandes, email rose@unitau.br, telefone (12) 3631-8001.



(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, que deverá ser enviada aos emails indicados e o arquivo xml ao e-mail danfe@unitau.br.

Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

O Almoxarifado Central, Unitau será a responsável pelo aceite final da entrega, após a entrega e ateste da Nota Fiscal.

(08) Obrigações da contratada

Conhecer todos os itens do termo de referência e edital de convocação, seguindo-os e respeitando as condições estabelecidas;

Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com os mesmos. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Total do Item.

Roseli Pedroso de Oliveira Fernandes
Diretora Administrativa

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

Processo PRA nº 694/22

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de mobiliário, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO	CATÁLOGO ou LINK
01	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
02	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
03	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
04	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
05	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
06	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
07	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
08	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			
09	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>			



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
11	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
12	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
13	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
14	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
15	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
16	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
17	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
18	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
19	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
20	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
21	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
22	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
23	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
24	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
25	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			



I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.7., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital.

II) O prazo para entrega dos itens será de _____ (____) a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato, conforme Anexo I – Termo de Referência.

III) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.

IV) O prazo de garantia será de no mínimo _____ (____) meses.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa: CNPJ empresa nº /.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

XVIII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____ função na
empresa _____

....., de de 2022

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

SÓCIO LICITANTE

REPRESENTANTE LICITANTE



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº 694/22

Licitação: Pregão nº 90/2022

Regência Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de mobiliário

Valor: R\$ _____

Vigência: _____

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por _____, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº _____, de que trata o Processo PRA nº _____/2022, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto o **aquisição de mobiliário**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) Item(s) a ser(em) fornecido(s) pela CONTRATADA apresenta(m) o seguinte conteúdo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor
01	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	280	Peça	
02	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE	25	Peça	

	PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.			
03	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AMARELA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AMARELA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	25	Peça	
04	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR VERDE, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR VERDE. DIMENSÕES DA CADEIRA: 43CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 71CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	25	Peça	
05	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL. DIMENSÕES DA CADEIRA: 46CM DE ALTURA, DIMENSÕES DA CARTEIRA: 76CM DE ALTURA COM TAMPO DE 62CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO PORTA LIVROS: 8CM DE	275	Peça	

	ALTURA X 57CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.			
06	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES: 86CM DE ALTURA TOTAL X 49CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 55CM, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	145	Peça	
07	MESA PARA PROFESSOR, CONFECCIONADA EM MDP 15MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO COM FITA DE BORDA, NAS MEDIDAS: ALTURA: 76CM X LARGURA: 120CM X 65CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURA: TUBOS EM AÇO: 30X20: PAREDE DE 0,9MM, 30X50: PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	25	Peça	
08	ARMÁRIO ALTO DE DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM ESTRUTURA EM MDP NA COR BRANCA E ACABAMENTO DAS PORTAS EM TONS SÓLIDOS E CLAROS, COM 180CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	02	Peça	
09	ARMÁRIO ALTO ABERTO, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDP NA COR BRANCA, PÉS EMBORRACHADOS, COM 180CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	02	Peça	
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 20CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 40CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 49CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA x 33CM DE PROFUNDIDADE,	120	Peça	

	COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR PRATA, TAMPO NA COR BRANCA E ASSENTO NA COR AZUL ESCURO.			
11	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS LISAS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 200 CM DE ALTURA X 100 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR DAS MEDIDAS, DEVENDO SUPOSTAR NO MÍNIMO 480 KG SENDO 80KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS, TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5CM A MENOR E A MAIOR.	02	Peça	
12	ROUPEIRO EM AÇO COM 8 PORTAS CHAPA 26, COM 4 COLUNAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 190CM DE ALTURA, 140CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. CORPO NA COR CINZA CLARO E ACABAMENTO DAS PORTAS NA COR AZUL. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 50KG POR PRATELEIRA.	03	Peça	
13	BALCÃO EM MDP DE 25MM, COM MEZANINO EM L,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, 74CM DE ALTURA COM COMPLEMENTO DE MEZANINO RETO EM UM DOS LADOS DO BALCÃO, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. BALCÃO COM PAINÉIS METÁLICOS E MADEIRA NA COR BRANCA. POSSUI TAMPO CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, COM FITA DE BORDA DE 2MM, FRONTAIS SUPERIOR E INFERIOR EM BP DE 18MM, COM FIT DE 1MM. PÉS SUPERIOR E INFERIOR EM BP DE 25MM COM FITA DE 1MM, PÉS COM NIVELARORES DE ALTURA E CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO.	01	Peça	
14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP BIPARTIDA COM 2 CAIXAS PARA TOMADAS, COM ESTRUTURA E MADEIRA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 300CM DE COMPRIMENTO X 110CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. POSSUI TAMPO CONFECCIONADO EM BP	05	Peça	

	DE 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM, SAIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PÉS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA.			
15	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AMARELA DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPOSTADO DE NÓ MÍNIMO 110KG.	30	Peça	
16	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERDE DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPOSTADO DE NÓ MÍNIMO 110KG.	30	Peça	
17	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPOSTADO DE NÓ MÍNIMO 110KG.	30	Peça	
18	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM	30	Peça	

	TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 110KG.			
19	ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E COM 3 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE ALTURA X 90CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	04	Peça	
20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 20CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 40CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 49CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA x 33CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR PRATA, TAMPO NA COR BRANCA E ASSENTO NA COR AZUL ESCURO.	400	Peça	
21	MESA PARA REFEITÓRIO DE 6 LUGARES, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO EM MDP DE 25MM, ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM TOM MADEIRADO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 72CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO.	08	Peça	
22	BANCO PARA REFEITÓRIO DE 3 LUGARES, COM AS-SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO EM MDP DE 25MM, ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM TOM MADEIRADO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 45CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO.	16	Peça	
23	PUFF ESTILO GOTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 105CM DE ALTURA X 78CM DE LARGURA X 78CM DE PROFUNDIDADE; CONFECCIONADO EM CORINO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DE ENCHIMENTO: FLOCOS DE ISOPOR; MATERIAL DE ENCHIMENTO DO ENCOSTO: FLOCOS DE ESPUMA. PESO SUPOSTADO 120KG. <u>CORES SÓLIDAS E VARIADAS.</u>	30	Peça	

<p>24</p>	<p>CONJUNTO ESCOLAR COM MESA TRAPÉZIO E CADEIRA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ PAREDE 0,90MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CADEIRAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI POLIESTER. CARTEIRA COM GRADIL PARA PORTA LIVROS DE FERRO REDONDO ¼. TAMPO DA CARTEIRA EM FÓRMICA COLORIDA LISA COM TAMANHO MÍNIMO DE 71X35X35CM, CONFECCIONADO EM MDP 15MM. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC ESTILO T NA COR PRETA. AS CARTEIRAS COM ALTURA MÁXIMA DE 68CM E AS CADEIRAS MEDINDO NO MÁXIMO 38CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA, TAMANHO MÍNIMO: ASSENTO DE TAMANHO 34X34CM E ENCOSTO 34X18CM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA COLORIDA 0,8MM. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA TIPO BOLA.</p>	<p>30</p>	<p>Peça</p>	
<p>25</p>	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPALDAR MÉDIO, AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 450 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO</p>	<p>64</p>	<p>Peça</p>	

	<p>VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE, COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS. APOIA BRAÇOS ERGONÔMICO E ANATÔMICO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA.</p>			
26	<p>CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM ESPUMA INJETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA INJETADA 50MM, ESTRUTURA TUBULAR PALITO 7/8 COM PAREDE DE 1,20MM E GARFO DUPLO 3/4 , PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, PÉS PALITO COM SAPATA NA COR PRETA, ENCOSTO: 43CM LARGURA X 36CM ALTURA, DENSIDADE: 46KG/M², ASSENTO: LARGURA: 46CM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE, DENSIDADE: 48 A 52 KG/M², ALTURA DO ASSENTO: 45CM, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL.</p>	253	Peça	
27	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPALDAR MÉDIO, AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE</p>	36	Peça	

	<p>POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 450 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE, COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS.</p>			
28	<p>CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPOSTO DE NO MÍNIMO 110KG.</p>	182	Peça	
29	<p>CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AMARELA, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE</p>	52	Peça	

	PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.			
30	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERDE, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	52	Peça	
31	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	52	Peça	
32	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR PRETA, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	52	Peça	
33	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS PÉS, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 47CM, ALTURA ASSENTO: 41 CM, LARGURA ENCOSTO: 44CM, ALTURA MÁXIMA: 116CM, ALTURA	10	Peça	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	DO CHÃO AO ASSENTO: 59CM À 69CM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADOS E REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, COM DENSIDADE MÍN. DE 55 KG/M3, ISENTA DE CFC, CONTRACAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SUPORTA ATÉ 120KG, ATENDIMENTO NORMA NR-17.			
34	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL, FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS, ASSENTO: EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES MÍNIMAS: 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE (TOLERANCIA PARA MAIOR E PARA MENOR DE 5MM NA LARGURA E PROFUNDIDADE), 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, BORDA ARREDONDADA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. ENCOSTO: DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO: 375MM DE LARGURA POR 195MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3,5 MM. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM	680	Peça	

	PÓ, AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS, MESA: MEDINDO MÍNIMO: 760MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS.			
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 20CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 40CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 49CM DE ALTURA X 57CM DE LARGURA X 33CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR PRATA, TAMPO NA COR BRANCA E ASSENTO NA COR AZUL ESCURO	1.230	Peça	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos itens, constantes da Cláusula Primeira, será em até 20 dias úteis e montagem em até 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

2.2 Locais de Entrega:

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
01	280	Escola de Aplicação Dr. Alfredo J. Balbi - Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 260 – CEP: 12.020-330 - Taubaté
02	25	
03	25	
04	25	
05	275	
06	145	
07	25	
08	02	
09	02	
24	30	
10	120	Departamento de Medicina Veterinária - Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5.000



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

11	02	Campus Caraguatatuba - Av. José Herculano, 1086 - Pontal de Santa Marina - BLOCO A, Caraguatatuba - SP, 11672-390
12	03	
13	01	
14	05	
15	30	
16	30	
17	30	
18	30	
19	04	
20	400	
21	08	
22	16	
23	30	

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
25	41	Almoxarifado Central - Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12.020-330 - Taubaté
26	54	
27	36	
28	100	
28	30	Departamento de Arquitetura - Praça Felix Guisard, 120 - CEP: 12020-350 - Centro - Taubaté
26	50	Departamento de Comunicação Social - Avenida Dr. Walter Traumaturgo, 700, Bairro: Bom Conselho - CEP: 12.030-040
25	23	Campus do Bom Conselho - Av Tiradentes, 500 Bom Conselho - CEP 12030-180
26	89	
33	10	
26	60	Campus da Juta - Rua: Daniel Danelli, s/n - Jardim Morumbi - Taubaté - CEP: 12.060-440
28, 29, 30, 31 e 32	260	

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
34	250	Pq. Dr. Barbosa de Oliveira, 285 - Departamento de Ciências Jurídica
	350	Rua: Daniel Danelli, s/n - Jardim Morumbi - Taubaté - CEP: 12.060-440 - Campus da Juta
	80	Praça Felix Guisard, 120 - CEP: 12020-



		350 - Centro - Taubaté - Departamento de Arquitetura
35	120	R. Expedicionário Ernesto Pereira, Portão 02 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330 – Departamento de Gestão e Negócios - GEN
	100	Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, 5.000 – Departamento de Medicina Veterinária e Agronomia.
	90	Rua Visconde do Rio Branco, 22, CEP: 12020-040- Departamento de Ciências Sociais e Letras
	80	Avenida Dr. Walter Traumaturgo, 700, Bairro: Bom Conselho - CEP: 12.030-040 - Departamento de Comunicação Social
	640	Av Tiradentes, 500 Bom Conselho – CEP 12030-180 - Campus do Bom Conselho
	120	Rua dos Operários, 55 - Departamento de Odontologia
	80	Praça Felix Guisard, 120 – CEP: 12020-350 - Centro - Taubaté - Departamento de Arquitetura

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, e da Ata do Pregoeiro é de R\$ _____ (_____), correndo por conta das Notas de Empenho nº _____ e nº _____, que oneram a dotação orçamentária nº _____ e nº _____ do exercício financeiro de 2022.

§1º A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **até 21 (vinte e um) dias**, após o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.



a) Nota Fiscal deverá ser enviada aos emails indicados no Termo de Referência e o arquivo xml ao e-mail danfe@unitau.br.

b) Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

§2º Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à CONTRATADA

§3º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§4º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem ônus, por novas as partes ou peças defeituosas, com a homologação do fabricante, salvo quando comprovado uso inadequado dos itens;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.



4.2. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento e da montagem final dos itens..

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;



IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

VIII - o material de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário, escrito em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.

IX - durante o período de garantia ou validade dos produtos ofertados, a licitante vencedora deverá substituir, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, todo o material que apresentar defeito de fabricação.

X - Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:



I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;



d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.



8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites



estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, acompanhando a entrega e o prazo de garantia dos equipamentos.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Administrativa, Sra. Roseli Pedroso e pelos responsáveis indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos do objeto.

16.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Taubaté, ____ de _____ de 2022.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*